

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br**RESUMO / EDITAL**

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS | |
| PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2024 | |
| ÓRGÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO E OS LANCES DEVERÃO RESPEITAR O INTERVALO MÍNIMO DE R\$0,01 (UM CENTAVO). |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS | SIM |
| BASE LEGAL | Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4.365/2023, 4.366/2023 e 4.449/2023, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações posteriores. |
| REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO | EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO |
| OBJETO | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: | 16/09/2024 ÀS 08:30 |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: | 23/09/2024 ÀS 23:59 |
| DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS | 23/09/2024 ÀS 23:59 |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS | 26/09/2024 ÀS 08:00 |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA | 26/09/2024 ÀS 08:15 |
| LOCAL: | <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. | |
| FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – www.paraisopolis.mg.gov.br/licitacoes www.portaldecompraspublicas.com.br Email: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br Telefone: (35) 3770 0504 | |



SUMÁRIO

| | | |
|----|---|----|
| 1. | DO OBJETO | 3 |
| 2. | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO | 3 |
| 3 | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| 4 | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 7 |
| 5 | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 8 |
| 6 | DA FASE DE JULGAMENTO | 12 |
| 7 | DA FASE DE HABILITAÇÃO | 14 |
| 8 | DOS RECURSOS | 16 |
| 9 | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES | 17 |
| 10 | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 20 |
| 11 | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024 MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS, Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais n.º 4.365/2023, 4.366/2023, 4.449/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de setembro de 2024

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

1.1. A licitação será realizada em 221 (duzentos e vinte e um) itens.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7.11. O impedimento de que trata o **item 2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.7.2 e 2.7.3** poderão participar no apoio das atividades



de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos **itens 2.7.2 e 2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do CONTRATADO a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o **item 2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.36. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;



- 6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência**;
- 6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto
- 6.13. Caso o **Termo de Referência** exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Termo de Referência**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no **Termo de Referência**.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 66 e 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

- I. Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

- V. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- VI. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IX. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- X. o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- XI. Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- XII. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o **Termo de Referência** exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.14. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)).

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21. O Licitante deverá apresentar fotos (mínimo de duas) ou imagens da fachada (mínimo de duas) do seu estabelecimento comercial com as portas abertas, facilitando a rápida identificação do estabelecimento, bem como foto ou imagem do seu estoque físico.

7.21.1. As fotos ou imagens devem ser em extensão .jpg, .jpeg, .png, .jif ou extensão própria para imagem.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens, 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7.e 9.1.8., a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#)

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

e endereço

eletrônico:

<https://www.paraisopolis.mg.gov.br/licitacoes>

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço;

11.1.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

11.1.3. ANEXO III - Minuta Declarações;

11.1.4. ANEXO IV - **Termo de Referência**;

Município de Paraisópolis (MG), 05 de setembro de 2024.

HANDERSON ALEX RIBEIRO

Departamento Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

| DADOS DA EMPRESA | | |
|---|---------|---------------------|
| Razão Social da Empresa: | | |
| Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | | EMAIL: |
| REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| ENDEREÇO: | CEP: | MUNICÍPIO: |
| TELEFONES: | | EMAIL: |
| DADOS DA BANCÁRIO | | |
| BANCO | AGÊNCIA | C/C: |

Apresentamos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nossa proposta objetivando a **futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente, para atender aos diversos setores da administração municipal durante 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto contidos no edital e seus anexos, licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|------------|------|-----|--------------------|-----------------|
| 1 | | | | | |
| | TOTALGERAL | | | | |

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº /2024

OBJETO: O objeto da presente licitação versa sobre o Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente, para atender aos diversos setores da Administração Municipal durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto.

Aos XXX dias, de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, n.º 103 – Centro, Paraisópolis - MG, CEP: 37.660-000 - Telefone: (35) 3651-1500, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Governo, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, ordenador de despesas, designado pela Decreto n.º 3716 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

1. RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.
2. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: a presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente, para atender aos diversos setores da Administração Municipal durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto, PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 62/2024 realizado em / /2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:



DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º xx/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação versa sobre o Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente, para atender aos diversos setores da Administração Municipal durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 62/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOU, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo IV do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

3.6. O Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, conforme Decreto Municipal n.º 4.449/2023, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:
XX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante



requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos equisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta das Dotação Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.1.001 33.90.30 Ficha 26 | 02.04.01.04.125.0001.2.010 33.90.30 Ficha 44 |
| 02.06.03.04.122.0001.2.015 33.90.30 Ficha 73 | 02.06.03.04.122.0001.2.779 33.90.30 Ficha 82 |
| 02.06.03.04.122.0001.2.789 33.90.30 Ficha 91 | 02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.30 Ficha 100 |
| 02.06.04.04.122.0001.2.012 33.90.30 Ficha 127 | 02.06.05.04.122.0001.2.780 33.90.30 Ficha 134 |
| 02.07.01.04.122.0001.2.781 33.90.30 Ficha 140 | 02.07.02.04.122.0001.2.016 33.90.30 Ficha 151 |
| 02.07.02.04.122.0001.2.782 33.90.30 Ficha 160 | 02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 181 |
| 02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 187 | 02.08.01.10.122.1022.2.850 33.90.30 Ficha 191 |
| 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 215 | 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 216 |
| 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 230 | 02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30 Ficha 250 |
| 02.08.01.10.303.1021.2.803 33.90.30 Ficha 271 | 02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 291 |
| 02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 292 | 02.09.02.12.361.0003.2.024 33.90.30 Ficha 318 |
| 02.09.02.12.365.0002.2.856 33.90.30 Ficha 331 | 02.09.02.12.365.0002.2.879 33.90.30 Ficha 338 |
| 02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.30 Ficha 350 | 02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 371 |
| 02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 Ficha 384 | 02.09.03.12.364.0004.2.394 33.90.30 Ficha 401 |
| 02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 413 | 02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 435 |
| 02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 443 | 02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.30 Ficha 451 |
| 02.09.05.27.812.0013.2.059 33.90.30 Ficha 467 | 02.09.05.27.813.0013.2.060 33.90.30 Ficha 480 |
| 02.10.03.18.541.0001.2.851 33.90.30 Ficha 531 | 02.10.03.23.695.0010.2.845 33.90.30 Ficha 549 |
| 02.11.02.08.244.0006.2.044 33.90.30 Ficha 577 | 02.11.05.08.244.0006.2.349 33.90.30 Ficha 592 |
| 02.11.05.08.244.0006.2.351 33.90.30 Ficha 602 | 02.11.05.08.244.0006.2.366 33.90.30 Ficha 608 |
| 02.12.07.26.782.0012.2.058 33.90.30 Ficha 750 | |

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;
- c) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- d) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- e) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços



ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais



e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externamente tenha intenção de utilizar a presente Ata;

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

13.2. Fica designado como **Gestor do Contrato**: Handerson Alex Ribeiro – Diretor de Administração e como **Fiscais do Contrato**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| |
|--|
| Administração: Josy Maria Braga Cabral ou Raiana Maria da Costa |
| Saúde: Rayara Isabele de Andrade Silva ou Elisandra de Cássia Gomes |
| Educação: Vanessa Francine Faria Donizetti ou José David de Souza |

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Paraisópolis - MG, XXX de XXX de 2024

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2024

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1)** Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3)** Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4)** Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5)** Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE.
- 6)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7)** Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 124/2006.
- 8)** Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 14.133, 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

- 1.1. A aquisição de equipamentos eletrônicos para o atender demanda do Setor de Cultura da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG, principalmente para registro para divulgação de eventos culturais promovido pelo Setor;
- 1.2. A medida a ser utilizada para fornecimento dos materiais será em UNIDADE;
- 1.3. A entrega dos materiais deverá ser realizada, conforme a necessidade do Departamento requisitante, não levando em consideração a distância e tempo de deslocamento até o local do fornecimento, já que procederá a solicitação do objeto nas quantidades estipuladas em parcela única;
- 1.4. Os produtos devem ser entregues no local que estiver determinado na Ordem de Fornecimento, com funcionários treinados e equipados com EPI (quando for o caso) para a descarga dos produtos, prevalecendo sempre o cuidado com os operadores e demais que estejam próximos aos locais de descarga;
- 1.5. Os equipamentos deverão estar bem embalados, acondicionados em caixas ou embalagens antichoque, sem amassados, rasgos, arranhados, infiltrações por água ou qualquer outro tipo de líquido ou poeira, isento de qualquer tipo de trauma físico que danifique os equipamentos.
- 1.6. Se ao receber os equipamentos, for detectado qualquer problema de ordem estrutural que comprometa o funcionamento do equipamento, este será prontamente recusado, lançado em nota e devolvido ao fornecedor para que promova as adequações, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 1.7. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO**MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE**

| ITEM | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-------|--------|--|
| 01 | Pct | 110 | Adesivo autocolante para recados. Características do Produto: Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações: Cor: Amarelo Dimensões 51mm x 38mm Conteúdo: 12 pacotes com 100 folhas. |
| 02 | Cx | 40 | Alfinete com cabeça plástica. Características do Produto - Alfinete para mapa redondo possui 8mm de diâmetro, resina termoplástica colorida e fabricado em aço níquel. Caixa com 50 unidades Referência: Jocar, Easy Office, Leonora. |
| 03 | Unid. | 40 | Almofada para carimbo nº 3, Descrição: Almofada para entintar carimbos manuais Cor: Azul/Preto Tamanho: 105 x 65 mm Composição do estojo: Resinas termoplásticas, tecido e feltro. |
| 04 | Unid. | 100 | Apagador de plástico p/lousa s/estojo. Descrição do Produto - Apagador para Quadro Branco. Produzido com plástico ABS e feltro tratado, possui design arrojado, prático e moderno, ideal para uso em empresas e escolas. Especificações Cor: Preto. |
| 05 | Unid. | 4000 | Apontador de lápis com depósito vertical. O material desse apontador é plástico e seu peso é de 5g. O apontador é composto por corpo plástico com lâmina de aço temperado e possui 1 furo. Esse apontador é apropriado apenas para apontar um formato de lápis. Referência: Faber Castell, Acrilex, BRW. |
| 06 | Unid | 400 | Apontador para lápis jumbo com depósito. Descritivo: apontador para lápis jumbo; de polietileno (rígido), com depósito triangular e base em resina termoplástica, atóxico, próprio para apontar lápis jumbo, com lamina de aço temperado que permite manter o fio de corte por mais tempo, medidas 46 x 15 x 26 mm e com certificação do Inmetro. Referência: Faber Castell, Acrilex, Compactor. |
| 07 | Pct | 100 | Areia colorida para artesanato. Fabricado do mineral Dolamita. O processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele. Areia decorativa para terrário e artesanatos em geral. Embalagem contem 500 gramas. Cores: Azul Claro, Azul Escuro, Verde Claro, Verde Escuro, Amarelo Claro, Amarelo Escuro, Vermelho, Laranja, |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|-----|---|
| | | | Rosa Claro, Marrom, Bege, Branco, Preto, Cinza, Lilás, Roxo e a Cor natural da areia (bege bem claro similar a cor da areia da praia). |
| 08 | Pct | 180 | Arquivo morto de papelão ofício. Produzido em papelão onda simples - Gramatura média 428g/m ² Medidas internas (C x L x A): 370 x 140 x 250mm. Pacote: com 50 unidades Referência: Tilibra, Jandaia, São Carlos. |
| 09 | Unid. | 450 | Arquivo morto Polionda: Composição: Polionda - Cor: Azul - Medidas: 350 x 130 x 250 mm. |
| 10 | Pct | 500 | Balão Látex: Ideal para decorar os ambientes de festa, mesa de bolo, deixando sua festa personalizada e combinada com o tema. Características: Balão de Látex Conteúdo da Embalagem: 50 unidades. Tamanho em Polegadas: N° 07. |
| 11 | Pct | 80 | Bloco de papel para flip chart tamanho 63 x 80cm. Composição: Papel off set branco 63 g. Medidas aprox. Do produto (AxLxP) cm: 80 X 63 X 1 - pacote com 50 folhas. |
| 12 | Cx | 10 | Bobinas para calculadora (Caixa com 30 unidades) Referência calculadora Casio HR 100 RC. |
| 13 | Pct | 20 | Bola de Isopor. Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares. Tamanho: 70mm. Pacote com 25 unidades. |
| 14 | Cx | 105 | Borracha branca 7040 - 31x21x7mm: de alta qualidade de formação, livre de PVC, excelente desempenho ao apagar. Maior rendimento, capa protetora para evitar sujeira. Embalagem: Caixa com 24 unidades Referência: Faber Castell, Mercur, Tilibra. |
| 15 | Cx | 15 | Borracha sem capa de cor branca. Especificação: Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento: 32mm, altura: 5mm, largura: 23mm, cor branca, macia, que não borre e nem danifica o papel. Caixa com 20 unidades. |
| 16 | Unid. | 130 | Caderno anotações capa dura costurado: Preto com 80 folhas. Interno: Pautado Gramatura da folha: 70g/m ² Formato: 90mm x 150mm. Possui bolso interno e marcador de página. Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 17 | Unid. | 100 | Caderno brochura - com 40 folhas quadriculado pedagógico pequeno. Caderno Brochura Capa Dura Quadriculado possui capa dura com a parte interna decorada e folhas quadriculadas de 01x01cm. Formato: 187mm x 245mm Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 18 | Unid. | 200 | Caderno brochura ¼ caligrafia - com 40 folhas. O Caderno de Caligrafia Brochura Capa Flexível possui folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia Formato: 200mm x 140mm Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------|---|
| 19 | Unid. | 1300 | Caderno brochura ¼ de desenho - com 40 folhas. O Caderno Brochura Desenho possui capa dura com a parte interna decorada e folhas sem pauta, Formato: 200mm x 140mm Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 20 | Unid. | 500 | Caderno brochura ¼ pauta verde - com 40 folhas. O Caderno Brochura Capa Dura possui capa dura e folhas pautadas Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 21 | Unid. | 100 | Caderno brochura ¼ quadriculado - com 40 folhas. O Caderno Brochura Quadriculado, possui capa flexível e folhas quadriculadas de 01x01cm Capa: flexível Miolo Formato: 140mm x 200mm Gramatura: 56 g/m ² Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 22 | Unid. | 4000 | Caderno brochurão - com 80 folhas. O caderno possui capa dura com a parte interna decorada, folha dupla de adesivos e folhas pautadas. Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 23 | Unid. | 20 | Caderno brochurão - Com 96 folhas. Possui capa dura, folhas pautadas e numeradas. Formato 200x275 Gramatura: 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Faber Credeal. |
| 24 | Unid. | 300 | Caderno Cartografia - 1/2 pauta com 40 folhas. O Caderno Espiral Meia Pauta 40 folhas, possui capa dura com a parte interna decorada e folhas com a metade da página pautada. Formato: 275mm x 200mm Gramatura: 63 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 25 | Unid. | 1800 | Caderno cartografia - 48 folhas s/seda. O Caderno Cartografia e Desenho possui capa flexível e folhas sem pauta, sem seda. Formato: 275mm x 200mm Gramatura: 63 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 26 | Unid. | 50 | Caderno espiral 1/4 capa dura com 96 folhas pequeno. O Caderno Espiral Capa Dura 1/4 possui capa dura, folhas pautadas e espiral. Formato 140mm x 200mm Gramatura 56 g/m ² . Capas com estampas sortidas. Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 27 | Unid. | 30 | Caderno espiral capa dura 96 folhas grande. O Caderno Espiral Capa Dura possui bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações, folhas pautadas. Medidas: 200 x 275 mm. Gramatura 56 g/m ² . Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal. |
| 28 | Unid. | 800 | Caderno Brochura 1/4 Pequeno de 96 Folhas, sem espiral, costurado, medidas mínimas de 140MM X 202MM, miolo de papel com no mínimo 56G/M ² , com pautas azuis e margens vermelhas, com folhas internas brancas sem rasuras ou borrões, folhas sem dobras, rugas, manchas ou furos. Capa dura, com aplicação de verniz na capa, cores lisas. |
| 29 | Unid. | 25 | Caixa expediente 03 andares. A Caixa para Correspondência articulável tripla te dá a condição de organizar sua rotina de |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|-----|--|
| | | | trabalho de forma simples e eficiente. Produzida em poliestireno com três bandejas articuláveis. Tamanho ofício. Disposição vertical Peso: 0792 kg Dimensões: 55x253x120mm Cor: Fumê Espessura: 2,15 Referência: Acrimet, Dello, Waleu. |
| 30 | Unid. | 100 | Caixa organizadora em polionda com pegadores grande. Formato: 437x310x240mm Capacidade de aproximadamente de: 28 L / 10 kg com pegadores fechados Matéria-prima: Polipropileno corrugado Referência: Polibrás, Dello, Polycart. |
| 31 | Unid. | 110 | Caixa organizadora em polionda com pegadores grande. Formato:485X335X200mm Capacidade de aproximadamente de: 32 L / 18 kg com pegadores fechados Matéria-prima: Polipropileno corrugado Referência: Polibrás, Dello, Polycart. |
| 32 | Unid. | 110 | Caixa organizadora em polionda com pegadores média. Formato: 370x280x212mm Capacidade de aproximadamente de: 18 L / 07 kg com pegadores fechados Matéria-prima: Polipropileno corrugado Referência: Polibrás, Dello, Polycart. |
| 33 | Unid. | 110 | Caixa organizadora 15 litros - capacidade de 15 Litros, produzida em polipropileno, com trava, dimensões mínimas: Altura (CM):18,6, Largura (CM):41,2, e Profundidade (CM):29,5. |
| 34 | Unid. | 60 | Calculadora de Mesa 12 Dígitos, modelo DX-120B. Dupla alimentação (solar e bateria) - alimentação solar quando a luz é suficiente, alimentação à bateria quando a luz é insuficiente. Teclado com memória - Teclas plásticas - Projetadas e desenvolvidas pensando na facilidade de operação Percentual básico - Cálculo de percentuais básicos. Mark-up - Todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular: cálculos de custo e lucro simplificados. Referência: Casio, BRW, Go Office. |
| 35 | Unid. | 04 | Calculadora de Mesa com Bobina, 12 Dígitos, Bivolt. Referência Casio HR 100 RC. |
| 36 | Unid. | 110 | Caneta corretiva: Essa caneta corretiva proporciona correções precisas com o máximo de controle e conforto, é super fácil de usar, basta apertar o corpo e passar na superfície desejada. Vem com 8 ml de corretivo à base de solvente. Fácil de usar, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto. Referência: BIC, Jocar, Pilot. |
| 37 | Cx | 220 | Caneta Esferográfica. Especificações: Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 02 Km. Escrita macia. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. Nas cores Azul, Preta, Vermelha. Caixa com 50 unidades Referência: BIC, Compactor, BRW. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-----|-----|---|
| 38 | Cx | 19 | Caneta hidrográfica tipo 850. Produto de alta durabilidade da tinta e apresenta cores nítidas. Desenvolvida para diversas finalidades, é indicada para marcações e possui ponta de poliéster 4.0mm e tinta à base de água. Produto não recarregável. Caixa com 12 unidades. Referência: Pilot, Compactor. |
| 39 | Kit | 07 | Caneta para tecido cores variadas: Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. A ponta da caneta permite conseguir diferentes espessuras de traços. Usando-a na posição vertical obtemos traços finos, inclinando-a obtemos traços mais grossos. Lavagem somente 72 horas após a pintura. Após o uso, guardar na posição horizontal. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados. Kits com 12 cores. Referência: Acrilex, Radex, Pilot. |
| 40 | Cx | 60 | Canetinhas Hidrográficas para Colorir. Especificações: 12 Cores Variadas. Lavável: Não mancha o uniforme. Cores mais vivas. Tinta de alta qualidade. Não tóxica. Caixa com 12 unidades Referência: Faber Castell, Acrilex, Compactor. |
| 41 | Pct | 14 | Capa para encadernação pp 0,30 A4. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: Preto Formato: A-4 (21 x 297 mm) Pacote com 50 unidades. |
| 42 | Pct | 14 | Capa para encadernação pp 0,30 A4. Características: Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: Transparente Line Formato: A-4 (21 x 297 mm) Pacote com 50 unidades. |
| 43 | Pct | 102 | Cartolina cores mistas. Cartolina para trabalhos escolares e artesanato. Produzido com materiais de qualidade, é excelente para dobrar, cortar, colar, escrever e estimular a criatividade. Especificações: Cores mistas Gramatura: 150g/m ² . Dimensões: 50cm x 66cm Pacote com 100 unidades. |
| 44 | Pct | 25 | Cartolina laminada cores variadas. Para trabalhos escolares encapar livros e cadernos recortes etc. Dimensões: Largura - 48cm, Altura - 0.5cm e Comprimento - 60cm Pacote com 20 Unidades. |
| 45 | Cx | 90 | Clips Galvanizado Aço. Tamanho: 2/0 - caixa com 500 g, fabricado com arame de aço revestido; altura do produto 10,00 (cm), largura do produto 7,50 (cm), profundidade do produto 7,50 (cm), peso líquido: 0,514(Kg). |
| 46 | Cx | 80 | Clips Galvanizado Aço. Tamanho: 3/0 - caixa com 500 g, fabricado com arame de aço revestido; altura do produto 10,00 (cm), largura do produto 7,50 (cm), profundidade do produto 7,50 (cm), peso líquido: 0,514(Kg). |
| 47 | Cx | 70 | Clips Galvanizado Aço. Tamanho: 8/0 - caixa com 500 g, fabricado com arame de aço revestido; altura do produto 11,00 (cm), largura do produto 8,50 (cm), profundidade do produto 8,50 (cm), peso líquido: 0,521(Kg). |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------|---|
| 48 | Unid. | 06 | Cola Branca 500g. Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Aplicação: Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral Contém: 500g Referência: Cascorez, Tenaz, Acrilex. |
| 49 | Unid. | 150 | Cola branca escolar 1 kg. Perfeita para usar em ambiente de trabalho ou escolar por ser fácil de usar. Possui uma fórmula avançada de Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Ideal para colar cartolinas e papéis em geral, madeira, biscuit, tecidos, cortiças. Referência: Cascorez, Tenaz, Acrilex. |
| 50 | Unid. | 3020 | Cola branca escolar 35 g lavável. Perfeita para estudantes por ser fácil de usar, sua fórmula é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos. Referência: Tenaz, Cascorez, Tenaz, Acrilex. |
| 51 | Cx | 310 | Cola colorida c/6 unid. – Tubo redondo. Cola em bastão sem solvente, não deixa vestígios. Para uso na escola, no escritório e em casa. Detalhes do produto: A Cola Colorida é ideal para crianças pequenas pois estimula a criatividade e o aprendizado do conceito das cores primárias e secundárias. Suas cores são vivas e miscíveis e o produto é atóxico e lavável. Conteúdo do Pacote: 06 tubos de cores, com no mínimo 23g. Referência: Faber Castell, Tenaz, Acrilex. |
| 52 | Unid. | 170 | Cola em bastão. A Cola em Bastão não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. Tem ótimo acabamento na colagem, fica transparente ao secar e não faz sujeiras. Tem tampa maior, para garantir a segurança da criança. Dados Técnicos: Com no mínimo 8g. Referência: Scotch (3M), Acrilex, Bic. |
| 53 | Kit | 39 | Cola instantânea 5g - adesivo à base de cianoacrilato desenvolvido para colagens que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente e não requer mistura. Kit com 08 unidades Referência: Tekbond, Loctite, Treebond. |
| 54 | Unid. | 70 | Cola para E.V.A. Cola Especial para EVA. Especificações: Bico aplicador Ideal para colar EVA, papel, madeira, cortiça e isopor Atóxico Composição: Dispersão aquosa de acrílico e butadieno carboxilado. Tipo: Líquida Branca Conteúdo: 90g Referência: Radex, Acrilex, Cascorez. |
| 55 | Unid. | 25 | Compasso escolar. Compasso técnico metálico c/5 itens - Sua ponta seca, em forma de agulha determina o ponto fixo e a outra com a ponta de grafite traçam as circunferências, compasso preciso com agulha de segurança e regulagem de abertura. Características - Sistema de abertura do compasso: |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|-----|--|
| | | | Manual - Tipo de ponta: Seca e Grafite - Material: Latão Usinado - Comprimento: 24.5 cm. |
| 56 | Unid. | 70 | Corretivo líquido, a base de água c/18 ml, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudicial ao meio ambiente. Tipo: líquido/pincel. Características: atóxico, inodoro, a base de água, correção a seco (não precisa secar para reescrever em cima). Referência: Acrilex, Bic, Radex. |
| 57 | Unid. | 25 | Cortador circular manual para E.V.A. Patchwork. Modelo básico, convencional. Pode ser utilizado em corte de Tecidos, Papeis, EVA entre outros. Especificações: Diâmetro do Disco: 45mm; Cor: Amarelo com Preto Possui Trava de Segurança. |
| 58 | Unid. | 500 | Dicionário escolar língua portuguesa nova ortografia. Este dicionário apresenta grande número de acepções por palavras já consagradas, palavras recentemente incorporadas ao nosso léxico, termos populares, separação silábica, parônimos, antônimos, gírias do dia-a-dia e estrangeiros com indicação de pronúncia. Com 30 mil verbetes. |
| 59 | Unid. | 6 | Dispenser acrílico copo água. Possui funcionamento bastante simples. Basta retirar um copo que outro o substitui. O compartimento é totalmente fechado. Mantém os copos organizados e protegidos de possíveis sujeiras no ambiente. Possui dimensões de 400 mm X 80 (Altura x Diâmetro). Sua instalação é rápida e prática. Seu material é de acrílico e vem na cor cristal. Utilização de copos descartáveis para água – 180 ou 200 ml. |
| 60 | Pct | 18 | Elástico látex especial amarelo nº 18 – Principais características: Cor: amarelo, Largura: fino, Medidas Aproximadas: 1,5mm x 02mm x 08cm, peso de cada elástico aproximado: menos de 1g. Pacote de 500g. |
| 61 | Unid. | 08 | Encadernadora para espiral furo redondo A4 ofício - 15 folhas. É um produto 100% nacional, feita em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura Epóxi eletrostática. A Encadernadora é um equipamento indispensável para deixar seus arquivos em ordem. A encadernadora furo redondo pode perfurar até 15 folhas por vez de 75g. Especificações Técnicas: Tipo: Encadernadora - Tamanho: A4 / Ofício Cor: Preto / Laranja - Material: Aço e plástico - Pintura: eletrostática - Posição das furações: 03 posições em 54 furos - Diâmetro dos Furos: 4,0mm - Perfuração: 15 folhas de 75g - Passo (distância entre o centro de um furo e outro: 6,0mm - Dimensões da Caixa (cm): 39x36x15cm - Dimensão da Encadernadora: 37x20x4,5 - Acionamento: Alavanca manual de acionamento excêntrico - Punções e matriz em aço temperado - Punções escalonados com cabeça - Apoio de borracha para maior aderência - Espaço entre as punções: 2 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-----|----|--|
| | | | mm - Gaveta de Resíduos: Sim - Área útil de Perfuração: Até 33 cm - Peso líquido: 06 Kg. |
| 62 | Cx | 02 | Envelope branco sem CEP. Envelope Carta de papel offset branco, ideal para correspondências comerciais, malas diretas e documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Envelope saco offset branco sem RPC - CEP Gramatura: 63 g/m ² Dimensões: 114 x 162 mm (11,4 x 16,2 cm) Caixa com 1000 envelopes. |
| 63 | Cx | 04 | Envelope comercial ofício com RPC branco. Modelo: Com CEP (RPC) Cor: Branco Gramatura: 75 g/m ² Medidas: 114 x 229 mm Caixa com 1000 unidades. |
| 64 | Cx | 12 | Envelope saco branco utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Especificações: Cor: Branco Gramatura: 90 g/m ² Medidas: 250 x 353 mm. Caixa com 250 unidades. |
| 65 | Cx | 14 | Envelope saco branco: utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado Tamanho 176x250 Gramatura: 90 g/m ² Caixa com 250 unidades. |
| 66 | Cx | 14 | Envelope saco Kraft natural, utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Especificações: Gramatura: 80 g/m ² Medidas: 176 x 250 mm. Caixa com 250 unidades. |
| 67 | Cx | 30 | Envelope saco Kraft natural, utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Especificações: Gramatura: 80 g/m ² Medidas: 185 x 248 mm Caixa com 250 unidades. |
| 68 | Cx | 60 | Envelope saco Kraft natural, utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Especificações: Gramatura: 80 g/m ² Medidas: 260 x 360 mm. Caixa com 250 unidades. |
| 69 | Cx | 70 | Envelope saco Kraft natural, utilizado no envio de documentos nos diversos segmentos de mercado. Especificações: Gramatura: 80 g/m ² Medidas: 240 x 340 mm. Caixa com 250 unidades. |
| 70 | Cx | 05 | Envelope visita, utilizado para convite de casamentos, aniversários, formaturas. Envelope comercial para convite colorido Formato: 114 mm x 162 mm Modelo: Visita - 80g/m ² . Caixa com 1000 envelopes. |
| 71 | Pct | 05 | Espiral para encadernação 09 mm. Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agendas e outros serviços. A encadernação é uma ótima opção para organização e arquivamento de documentos no escritório e em casa. Modelo: A4/ Oficio Cor: Preto Tamanho: 09mm Encaderna Ate 50 Folhas de 75g/m ² Quantidade: 50 unidades. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|-----|--|
| 72 | Pct | 05 | Espiral para encadernação 17 mm. Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agendas e outros serviços. A encadernação é uma ótima opção para organização e arquivamento de documentos no escritório e em casa. Modelo: A4/ Ofício Cor: Preto Tamanho: 17mm Encaderna Ate 100 Folhas de 75g/m2 Quantidade: 50 unidades. |
| 73 | Pct | 05 | Espiral para encadernação 29 mm. Utilizado em encadernações de livros, apostilas, bloquinhos, agendas e outros serviços. A encadernação é uma ótima opção para organização e arquivamento de documentos no escritório e em casa. Modelo: A4/ Ofício Cor: Preto Tamanho: 23mm Encaderna Ate 200 Folhas de 75g/m2 Quantidade: 50 unidades. |
| 74 | Unid. | 130 | Estilete estreito. Descrição do Produto Estilete estreito é indicado para realizar cortes em geral e acabamentos em diversos materiais. Sua estrutura em plástico proporciona firmeza e maior resistência. Possui trava na lâmina, para maior segurança no manuseio. Lâmina: 18mm. |
| 75 | Unid. | 80 | Estilete largo. Trava giratória. Lâmina 18 mm. Lâmina de aço carbono extensível interna. Sua estrutura em plástico proporciona firmeza e maior resistência. Possui trava na lâmina, para maior segurança no manuseio. Lâmina: 18mm. |
| 76 | Cx | 34 | Etiqueta adesiva 6083 50,8x101,6 mm. As etiquetas podem ser amplamente utilizadas no trabalho ou em casa, sempre mantendo um alto nível de apresentação. Caixa com 100 folhas Referência: Pimaco, Argox Elgin, Tilibra. |
| 77 | Cx | 04 | Etiqueta adesiva 6282 33,9x101,6mm - As etiquetas podem ser amplamente utilizadas no trabalho ou em casa, sempre mantendo um alto nível de apresentação. Caixa com 25 folhas Referência: Pimaco, Argox Elgin, Tilibra. |
| 78 | Cx | 09 | Etiqueta adesiva A4350 55,8x99mm. Etiquetas brancas para impressoras e copiadoras em folhas formato A4. Ideal para uso em correspondências, pastas, documentos, caixas, pequenos objetos entre outros. Ideal para impressoras jato de tinta e/ou laser. Caixa com 100 Folhas Referência: Pimaco, Argox Elgin, Tilibra. |
| 79 | Cx | 08 | Etiqueta para identificação ou para lacrar cartas e convites, 12mm - Etiquetas para identificação coloridas, criadas para melhorar e simplificar tarefas mais específicas, como organização e controle de produtos, catálogos, projetos, estoques, índices, inventários, fechamentos de envelopes e muito mais. Quantidade de folhas: 05; quantidade de etiqueta por folha: 42; medida da etiqueta: 12mm Caixa com 05 folhas Referência: Pimaco, Argox Elgin, Tilibra. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|-----|---|
| 80 | Unid. | 70 | Extrator de grampos espátula zincado. Descrição: Cor: prata, leve e compacto, pode ser transportado e armazenado facilmente. Possui formato de espátula que proporciona maior facilidade no momento de retirar os grampos. |
| 81 | Kit | 09 | Faca de Corte Para Artesanato: Com diversos tamanhos e formatos as placas são projetadas para você cortar e criar relevos e com isso melhorar ainda mais os seus trabalhos. Ótima para cortar uma única folha de cartolina, papel alumínio, papel vegetal, EVA e TNT. Usados para cortes de papéis em projetos escolares, de scrapbook, convites, decorações e artesanato em geral. Ideais para cortar papel, EVA e TNT. Formas: Olhos, coração, mãos, flor, alfabeto, número. Sendo 05 unidades de cada. |
| 82 | Emb. | 210 | Fita adesiva colorida - diversas cores 12x10. Composição: Filme de Polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões: 1,2 cm x 10m Cores: Preto, Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Branco, Prata, Laranja, Roxo e Rosa. Conteúdo da Embalagem: 10 Rolos de Fita Adesiva Referência: Fit Pel, Adelbrás, 3M. |
| 83 | Unid. | 620 | Fita adesiva crepe 19x50. É indicada principalmente para enfeixamento de peças leves e outras proteções que precisam de uma fita crepe de boa performance. Também é usada para empacotamento leve, fixação de cartazes, trabalhos escolares e usos domésticos diversos. Dimensões: 19mmx50m Referência: 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 84 | Unid. | 580 | Fita adesiva crepe 50 x 50. É indicada para marcações e pintura, aplicações gerais como pequenos embrulhos, mascaramento imobiliário, marcações, proteções, fixações e etc. Dimensões: 50mmx50m. Referência: 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 85 | Unid. | 650 | Fita adesiva dupla face 19mmx5m. Método de colagem permanente rápido e fácil de usar que proporciona alta resistência e durabilidade a longo prazo, Fixação praticamente invisível que mantém as superfícies lisas deixando visível caso haja violação, cola cartazes em pontos de venda, feiras e lojas, pendura peças decorativas em festas, entre outras inúmeras funções. Dimensões:19mmx5m Referência: 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 86 | Unid. | 530 | Fita adesiva dupla face 50mmx30m: Aplicação: Indicada para uso geral, fixação de artigos decorativos e fechamento de envelopes. Trabalhos escolares. Dimensões: 50mmx30m. Referência: 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 87 | Unid. | 15 | Fita adesiva Dupla Face Transparente Fixa Forte 12mmX2m. Indicada para quadros, cartazes, dispensadores de sabonete, liquido, painéis de interfone, canaletas elétricas entre outros - Peso máximo suportado: 800g - Composição: Massa de |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|----|-------|------|---|
| | | | Adesivo Acrílico Transparente - Cor: Transparente (Envoltório verde) - Uso em ambiente interno - Medidas: 12 mm x 02 m. Referência: Scotch 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 88 | Unid. | 150 | Fita adesiva transparente 12x40. Ela oferece maior resistência e aderência à embalagem de papel ou plástica. Prática e de fácil manuseio, também pode ser utilizada em trabalhos escolares, colagem em plástico, emendas e reforços de pequenos itens. Dimensões: 12mmx40m Referência: 3M, Fit Pel, Adelbrás. |
| 89 | Unid. | 550 | Fita adesiva transparente 19 mm x 50 m Especificações: Comprimento: 50 metros, Largura: 19 mm. |
| 90 | Unid. | 1100 | Fita adesiva transparente 50mm x50m. Ideal para fechamento de caixa de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço. Possui filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 50mmx50m Referência: Fit Pel, Adelbrás, 3M. |
| 91 | Unid. | 150 | Fita corretiva 4mmx10m. Especificações: Correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Produto atóxico Dimensões: 04mmx10m de comprimento Referência: Faber Castell, Bic, Jocar. |
| 92 | Rolo | 30 | Fitilho Fino - Características do Produto : fitilhos decorativos para Convites, Amarrações, Lembrancinhas. Enfeites em geral. Especificações: Composição - Polietileno - Polipropileno - Anilina - Planagen Espessura: 5mmx50m Rolo com 50 mts Cores variadas. |
| 93 | Unid. | 850 | Folha de EVA Atoalhado para artesanato. Ideal para trabalhos escolares, decoração etc. O E.V.A. é um produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea. Tamanho da folha: 40mm x 60cm. 02 milímetros de espessura. Verde, Verde Claro, Azul Claro, Verde Bandeira, Vermelho, Marrom, Azul Escuro, Preto, Branco. |
| 94 | Unid. | 4000 | Folha de EVA para artesanato - cores sortidas. Ideal para trabalhos escolares, decoração etc. O E.V.A. é um produto atóxico, lavável, emborrachado, higiênico, textura homogênea. Tamanho da folha: 60 centímetros de comprimento por 40 centímetros de largura. 01 a 02 milímetros de espessura. |
| 95 | Cx | 1000 | Giz de cera colorido curto - Fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Especificações: Giz de cera Jumbo Embalagem: Caixa com 12 unidades. Referência: Faber Castell, Acrilex, Tilibra. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| 96 | Cx | 30 | Grafite nº 05 mm. O Grafite é ideal para você que deseja ter uma escrita melhor. Possui diâmetro da mina maior, proporcionando mais firmeza e traços mais fortes. E ainda conta com fórmula exclusiva de micropartículas ativas, que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Espessura 0,5mm Caixa com 12 unidades Referência: Pentel, Faber Castell, Pilot. |
| 97 | Unid. | 15 | Grampeador de mesa 23/6 até 100 folhas. Possui régua para melhor posicionamento na hora de grampear. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 Perfura de 30 a 100 folhas de 75g/m ² por vez. Estrutura em aço. Medidas (C x L x A): 280 x 70 x 90mm Referência: Grampline, Easy Office, Jocar. |
| 98 | Unid. | 25 | Grampeador de mesa grande 26/6 até 25 folhas. Especificações: Comporta 1 pente Inteiro de Grampos (210 grampos). Recolhimento do carro por mola. Apoio com maior aderência e proteção anti-risco. Utiliza grampos 26/6 Até 25 Folhas Base de 20 cm Cor: Preto Medidas (A x L x C): 20 x 56 x 75 mm Referência: Grampline, Easy Office Jocar. |
| 99 | Unid. | 110 | Grampeador de mesa 26/6 até 50 folhas. Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6. Especificações: Totalmente em aço, com apoio plástico. Perfura até 50 folhas (75g). Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 Para grampear 50 folhas utilizar grampo 24/8 Cor: Preto Base de 15,7 cm Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm Referência: Grampline, Easy Office, Jocar. |
| 100 | Unid. | 06 | Grampeador de madeira: Descrição: Grampeador Tapeceiro Industrial de Pressão, é produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade. Diferenciais: prático e compacto. Possui um sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil. Utiliza grampos 106/6 e 106/8 Tipo: Pressão Para uso profissional Medidas (C x L x A): 185 x 25 x 160mm Referência: Grampline, Easy Office, Jocar. |
| 101 | Cx | 84 | Grampo galvanizado 23/13. Desenvolvido para uso em grampeadores. Maior resistência e maciez na hora de grampear; com perfuração entre 70 e 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. |
| 102 | Cx | 300 | Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado. Características do Produto. Grampos galvanizados. Grampos de zinco. Pontas cortantes. Grampo galvanizado para grampeador. Tamanho 26/6. Embalagem: 5000 unidades. |
| 103 | Cx | 14 | Grampo para grampeador 23/10 galvanizado. Com perfuração de até 80 folhas. Maior resistência e maciez na hora de grampear. Caixa com 5.000 unidades. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| 104 | Cx | 19 | Grampo para grampeador 23/8 galvanizado. Desenvolvido para uso em grampeadores. Maior resistência e maciez na hora de grampear; com perfuração de até 60 folhas, Caixa com 5.000 unidades. |
| 105 | Cx | 09 | Grampo para grampeador 9x12 galvanizado. Desenvolvido para uso em grampeadores. Maior resistência e maciez na hora de grampear. Com perfuração de até 90 folhas. Caixa com 5.000 unidades. |
| 106 | Cx | 10 | Grampo galvanizado 23/6 galvanizado. Desenvolvido para uso em grampeadores. Maior resistência e maciez na hora de grampear. Com perfuração até 40 folhas. Caixa com 5.000 unidades. |
| 107 | Cx | 40 | Grampo trilho metal – Romeu e Julieta 80 mm. Especificações Produzido em chapa de aço estanhado. Indicado para 300 folhas. Produto não perecível Produto com laterais cortantes, manusear com cuidado. Caixa com 50 unidades. |
| 108 | Cx | 140 | Grampo trilho plástico 80mm. Características do Produto. Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos. Para até 200 folhas Dimensões Medidas: 19,5 x 07 cm. Caixa com 50 unidades. |
| 109 | Unid. | 30 | Jogos alinhavos sortidos com 10 cadarços e 10 bases. Alinhavos é um passatempo que estimula o desenvolvimento da coordenação motora fina e viso motora e a orientação espacial. Confeccionado em MDF composto por 10 bases perfuradas de 16x16cm, e 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, bases serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Material: MDF Material da caixa: Madeira Modelo de brinquedos: Alinhavos Caracterização do brinquedo: Sortidos Quantidade bases: 10 Bases perfuradas: Sim Tamanho das bases: 16 x 16 cm Quantidade de cadarços: 10 Material dos cadarços: Poliéster Tamanho dos cadarços: 70 cm Modelo da Pintura das Bases: Serigrafadas em Policromia Ultravioleta Atóxica Idade Recomendada: Crianças a partir de 4 anos Possui Certificado Inmetro: Sim. |
| 110 | Pct | 03 | Laço pronto para embalagem de presente, medidas: 23x44cm (na cor branca) Características do Produto: Laço para presente pronto Pacote com 10 unidades Medidas: 23x44cm Pacote com 10 unidades. |
| 111 | Pct | 03 | Laço pronto para embalagem de presente, medidas: 23x44cm (na cor dourada) Características do Produto: Laço para presente pronto Pacote com 10 unidades Medidas: 23x44cm Pacote com 10 unidades. |
| 112 | Pct | 03 | Laço pronto para embalagem de presente, medidas: 23x44cm (na cor prata) Características do Produto: Laço para presente |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-----|------|--|
| | | | pronto Pacote com 10 unidades Medidas: 23x44cm Pacote com 10 unidades. |
| 113 | Pct | 10 | Laço pronto para embalagem de presente, pacote com 10 unidades, medidas: 30x48cm (na cor dourada) Características do Produto Laço para presente pronto Medidas: 30x48cm Pacote com 10 unidades. |
| 114 | Pct | 10 | Lantejoula 8mm (cores variadas) lantejoula indicada para artesanato, escolas e festas. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Características do produto: Material PVC metalizado - Unidade de venda: Pacote com 1000 unidades. Cores: prata, ouro, vermelho, azul, verde, pink Tamanho: 8mm. |
| 115 | Cx | 50 | Lápis borracha. Para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim. Madeira de manejo florestal sustentável e certificado fsc Especificações técnicas: Peso Aproximado: 90grs Dimensões aproximadas (CxLxA): 18 x 4,5 x 2,3 cm Caixa com 02 unidades Referência: Faber Castell, Tilibra, Bic. |
| 116 | Cx | 400 | Lápis de cor jumbo 12 cores. Lápis com diâmetro maior, ideal para uso escolar Comprimento 3/4 que facilita o uso. Mina macia, mais grossa e resistente. Traço escuro e excelente apagabilidade (fácil de apagar). Formato triangular. Madeira 100% reflorestada Conteúdo da Embalagem: 12 lápis (cores) 01 apontador. Referência: Faber Castell, Bic. |
| 117 | Cx | 70 | Lápis de cor triangular. Cores vivas, mina macia e corpo que proporciona total conforto e se adapta às mãos facilmente. Especificações Lápis de cor com Mina macia Madeira 100% reflorestada Formato Triangular Embalagem: 12 lápis de cor + 02 lápis preto + borracha + apontador. Referência: Faber Castell, Tilibra. |
| 118 | Cx | 2000 | Lápis de cor Descritivo: lápis de cor 12 cores; formato cilíndrico ou sextavado, medindo 170 a 180 mm (compr.) X 06 a 05 mm (diâmetro), de madeira mole, leve, seca, sem nós e rachaduras, madeira proveniente de reflorestamento sustentável, com colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, ser recoberto com tinta atóxica, a base interna do grafite devesse possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, produto atóxico, com cores mistas e conter certificação do Inmetro e suas atualizações posteriores. Embalagem: caixa com 12 cores. |
| 119 | Cx | 114 | Lápis preto nº 02 redondos - Descrição: Formato sextavado: não rola na mesa, produzido com madeira 100% reflorestada. Ponta max resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Técnica sekural: exclusivo processo de |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|---|
| | | | colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Especificações: Cor: preto. Graduação: B. Caixa com 144 Unidades Referência: Faber Castell, Bic, Waleu. |
| 120 | Cx | 10 | Lápis técnico preto regente 5B. - Grafite com qualidade superior. Ideal para uso técnico, artístico esboços e escrita em geral. Corpo com acabamento especial. Produzido com madeira 100% reflorestada. Certificada pelo FSC®. Formato: Sextavado. Grafite: 5B Caixa com 12 Lápis Referência: Faber Castell, BRW. |
| 121 | Unid. | 30 | Lapiseira técnica 0,5 mm. Ideal para desenhos, trabalhos específicos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço da carga. Referência: Pentel, BRW, Jocar. |
| 122 | Unid. | 50 | Limpador para quadro branco. Descrição do Produto: O limpador para quadro branco é preparado à base de água, dessa forma não prejudica a superfície do seu quadro, garantindo a durabilidade, sem necessidade de usar outros produtos. Referência: Stalo, Radex, Stop Clean. |
| 123 | Unid. | 45 | Livro atas sem margem capa dura. Ideal para auxiliar a organização em comércios, empresas e escritórios. Detalhes: Folhas: numeradas Formato: 205mm x 300mm Gramatura: 56 g/m Número de folhas: 100 folhas. |
| 124 | Cx | 1552 | Massa de modelar. Ideal para o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas, a MASSA DE MODELAR foi desenvolvida para uso escolar ou simplesmente para brincar. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando sua modelagem e a mistura de cores, a massa de modelar é macia, feita à base de amido. Não tóxica Caixa com 12 cores Referência: Acrilex, Soft, Faber Castell. |
| 125 | Unid. | 15 | Molha dedos. Pasta molha dedos para manuseio de papéis. Peso líquido 12gr. |
| 126 | Pct | 05 | Olhos para artesanato (grande). Olho móvel em plástico para artesanato, diâmetro 15mm ideal para bonecos. Pacote com 100 unidades. |
| 127 | Pct | 05 | Olhos para artesanato (pequeno). Olho móvel em plástico para artesanato, diâmetro 05 mm Ideal para bonecos. Pacote com 100 unidades. |
| 128 | Pct | 02 | Papel almaço A4 c/pauta e margem, Características do Produto: Papel almaço com pauta e margem Papel nº 5 Especificações: Formato A4 Gramatura: 56g Pacote com 200 folhas. |
| 129 | Pct | 80 | Papel Camurça, possui um lado com textura aveludada. Ideal para o desenvolvimento de trabalhos criativos com as crianças e artesanatos em geral. Dimensões: 40x60. Pacote com 25 folhas cores variadas. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|------|------|---|
| 130 | Pct | 02 | Papel carbono preto. O papel carbono para manuscrito é ideal para múltiplas cópias feitas à mão.com seu papel monoface, possui ótimo rendimento com cópias precisas. Cor: preto. Formato A4. Pacote com 100 folhas. |
| 131 | Emb. | 500 | Papel cartão. Papel encorpado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações: Papel cartão fosco. Especificações: 48 x 66 cm sem gramatura, cores variadas. Embalagem com 20 unidades. |
| 132 | Cx | 12 | Papel casca de ovo branco. Características do Produto: Papel casca de ovo é ideal para convites, apresentações, certificados e etc; excelente impressão em jato de tinta, secagem rápida. Papel com textura. Formato A4 (210 x 297) Gramatura:180g Caixa com 50 folhas. |
| 133 | Pct | 120 | Papel color set. Especificações: Formato: 210x297mm Papel: Off set 110 g/m ² Cores: branco, preto, lilás, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, marrom, rosa, vermelho. Tinta: atóxica Pacote com 24 folhas, sendo 02 folhas de cada cor. |
| 134 | Rolo | 35 | Papel contact adesivo. O produto é especialmente desenvolvido para proteger e decorar diversos tipos de objetos e ambientes de forma rápida. Especificações: - Plástico Adesivo e liner em Papel. Aplicável na maioria das superfícies. - 80 Micras Dimensões 45cm x 10m. Cores variadas. |
| 135 | Rolo | 80 | Papel Contact Transparente Cristal. Ideal para encapar cadernos e livros, além de forrar móveis. Rolo 45cm x 25mts. |
| 136 | Cx | 60 | Papel couchê. Este papel foi projetado para fornecer imagens com elevada densidade de cor, graduação perfeita de cores e imagens perfeitas. Ideal para ser utilizado em impressões de imagens e fotografias digitais. Formato: A4.150 g/m ² . Caixa com 50 folhas. |
| 137 | Pct | 4030 | Papel Crepom - 48 cm x 2,0 metros - Cores Diversas. Ideal para trabalhos escolares. Tamanho da folha: 0,48 centímetros x 2,00 metros. Pacote com 10 rolos. |
| 138 | Pct | 200 | Papel de seda cores sortidas. Características do Produto. O papel de seda é maleável. Serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Dimensões: 48x60cm 18g/m. Embalagem: 40 unidades sortidas. |
| 139 | Pct | 50 | Papel diplomata 120g. Características do Produto - ideal para convites, memorando, apresentações me geral - Possui ótima qualidade de impressão e secagem rápida - Papel liso sem textura. Embalagem - Pacote com 50 folhas Formato: A4 (210x 297) Gramatura: 120g. |
| 140 | Pct | 500 | Papel espelho. Características do Produto: O papel espelho é ideal para dobraduras. Estimule a criatividade das crianças ensinando o desenvolvimento de trabalhos manuais como o |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|------|-----|--|
| | | | Origami. Com cores variadas. Especificações: Papel espelho 60g Dimensões: 48 x 66. Pacote com 20 folhas. |
| 141 | Pct | 100 | Papel Fotográfico brilhante A4 115g. O papel fotográfico brilhante possui alta qualidade de impressão - Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet). Especificações: Papel Brilhante 180 g/m ² , super branco, secagem instantânea, resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Dimensões: A4 - 21cm x 29,7 cm Pacote com 50 folhas. |
| 142 | Pct | 50 | Papel fotográfico brilhante A4 180g. O papel fotográfico brilhante possui alta qualidade de impressão - Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet). Especificações: Papel Brilhante 180 g/m ² , super branco, secagem instantânea, resistente à água. Resolução de até 5760 dpi. Dimensões: A4 - 21cm x 29,7 cm Pacote com 50 folhas. |
| 143 | Pct | 50 | Papel fotográfico brilhante A4 220g. O papel fotográfico brilhante possui alta qualidade de impressão. Compatível com todas as impressoras jato de tinta (Inkjet). Especificações: Papel Brilhante 220 g/m ² , super branco, secagem instantânea, resistente à água. Dimensões: A4 - 21cm x 29,7 cm Pacote com 50 folhas. |
| 144 | Cx | 50 | Papel granito natural com marca d'água, imitando a trama de um tecido com superfície não alisada, simulando papel artesanal antigo 210 x 297 – 180g. Aplicações em impressos comerciais de modo geral. Impressos finos para o mercado cooperativo. Impressos promocionais de apelo visual diferenciado. Altura: 1,5 cm Largura: 21 cm Comprimento: 30 cm Caixa com 50 folhas.* |
| 145 | Pct | 01 | Papel hectográfico estêncil roxo. Descrição: Magistério U-20 matriz estêncil para 250 cópias formato: 22 x 33 cm área de entintamento de 21,5 x 30 cm com manual de uso para maior rendimento. Pacote com 100 matrizes. |
| 146 | Emb. | 500 | Papel laminado: Características do Produto: Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc. Dimensões: 45x59cm Embalagem Com 03 unidades. |
| 147 | Pct | 50 | Papel Pardo (Kraft). Gramatura 180g/m tamanho A4. Papel resistente, ideal para dar um toque rústico nos trabalhos. 180 g/m ² Pacote com 20 folhas. |
| 148 | Cx | 10 | Papel Reciclado A4. Possui visual diferenciado por ser produzido por fibras renováveis, garantindo excelentes resultados de impressão. Tamanho A4 21cm x 29,7cm 75g. Caixa com 10 Pacotes de 500 folhas. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|----|------|--|
| 149 | Cx | 1000 | Papel sulfite A4 (210 x 297 mm) 75g. Possui excelente performance em equipamentos e impressoras de alta velocidade. Tem superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Especificações: Gramatura: 75g Quantidade: 5000 folhas (10 Resmas com 500 folhas cada) Formato: A4 Tamanho: 210 x 297 mm Referência: Report, Chamex, Copimax, Magnum Digital.* |
| 150 | Cx | 07 | Papel sulfite A4. Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outros trabalhos que exigem a utilização de um papel de qualidade, sendo ideal para uso no escritório, uso escolar ou doméstico. Contém: 10 pacotes com 500 Folhas Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: A4 Multiuso: versátil e prático Mais Resistente) Cor da folha: Verde Referência: Report, Chamex, Copimax. |
| 151 | Cx | 07 | Papel sulfite A4. Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outros trabalhos que exigem a utilização de um papel de qualidade, sendo ideal para uso no escritório, uso escolar ou doméstico. Contém: 10 pacotes com 500 Folhas Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: A4 Multiuso: versátil e prático Mais Resistente) Cor da folha: Azul Referência: Report, Chamex, Copimax. |
| 152 | Cx | 10 | Papel sulfite A4. Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outros trabalhos que exigem a utilização de um papel de qualidade, sendo ideal para uso no escritório, uso escolar ou doméstico. Contém: 10 pacotes com 500 Folhas Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: A4 Multiuso: versátil e prático Mais Resistente) Cor da folha: Rosa Referência: Report, Chamex, Copimax. |
| 153 | Cx | 10 | Papel sulfite A4. Vem em embalagem na medida certa para o uso diário em impressões, desenhos e outros trabalhos que exigem a utilização de um papel de qualidade, sendo ideal para uso no escritório, uso escolar ou doméstico. Contém: 10 pacotes com 500 Folhas Gramatura: 75 g/m ² . Tamanho: A4 Multiuso: versátil e prático Mais Resistente) Cor da folha: Amarelo Referência: Report, Chamex, Copimax. |
| 154 | Cx | 05 | Papel texturizado (Linho) para impressoras jato de tinta e laser. Formato: A4 (210mm X 297mm) Gramatura: 180 g/m ² Cor: Branco Embalagem: Caixa com 50 Folhas. |
| 155 | Cx | 05 | Papel Vegetal tamanho A4 (21x29.7cm), com gramatura de 90g/m ² . Produto de ótima qualidade, para uso em impressora Jato de Tinta. Caixa com 100 folhas. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|---|
| 156 | Cx | 10 | Papel vergê diamante, é um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina. Por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis grafite ou colorido. Formato A4 (210 x 297) Gramatura 180g. Caixa com 50 folhas. |
| 157 | Unid. | 100 | Pasta aba elástico tamanho ofício. Pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico Formato: 335x235mm. |
| 158 | Unid. | 150 | Pasta aba elástico. Lombo 2,5cm pasta aba elástico em polipropileno. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões: 245 x 25 x 180 mm. |
| 159 | Unid. | 1500 | Pasta aba papelão ofício com elástico, feita em papel cartonado plastificado, ideal para organização de documentos e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. |
| 160 | Unid. | 90 | Pasta A-Z, ofício classic, tamanho; 28,5 x 34,5 x 7,3 cm. Revestida interna e externamente com plástico Polipropileno da mesma cor, possui etiqueta dupla face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. |
| 161 | Unid. | 350 | Pasta catálogo com 10 envelopes. Tamanho das folhas: A4. Comprimento x Largura: 33.5 cm x 24.5 cm Espessura: 02 cm Tipo de fichário: catálogo Material: plástico, papelão, revestida em PVC. |
| 162 | Unid. | 1050 | Pasta com elástico. Produzido com material 100% reciclável, resistente e atóxico Especificações Pasta com elástico Material: Polipropileno Espessura: 0,35mm Dimensões C x L: 350 x 235 mm. |
| 163 | Pct | 90 | Pasta em L-A4 Ofício e com frente em cristal. Ideal para apresentação de propostas, trabalhos, relatórios, separação de documentos, etc. Produzido c/ plástico especial (Polipropileno - Cristal), Antirreflexo, o impresso não gruda no plástico com o calor e também não risca - Perfeita Transparência e sem aderência ao papel - Produto 100% reciclável Cores: Transparente Formato - Tamanho Ofício: 33,4 x 23,0 cm Pacote com 10 Unidades. |
| 164 | Unid. | 100 | Pasta classificadora ofício c/ grampo plástico. Tamanho das folhas: Ofício Comprimento x Largura: 240 mm x 340 mm Tipo de fichário: Pasta Material: Polipropileno. |
| 165 | Unid. | 5 | Pasta congresso com 2 Bolsos. Porta Caneta, Cartão. Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico. Dimensão: 340 x 245 mm Formato: Pasta Ofício. |
| 166 | Unid. | 500 | Pasta grampo trilho papelão plastificada. Descrição: Grampo plástico. Em cartão duplex plastificado colorido. Para guardar |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|---|
| | | | relatórios ou apresentar trabalhos. Formato: 335mm x 230mm. |
| 167 | Unid. | 120 | Pasta polionda 20mm. São ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. São resistentes e super bonitas. Especificações: Lombo de 20 mm; Dimensões: 335 x 245 x 20 mm (Comprimento x Largura x Altura) Referência: Polibrás, Dello, Tilibra. |
| 168 | Unid. | 120 | Pasta polionda 40mm. São ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. São resistentes e super bonitas. Especificações: Lombo de 40 mm; Dimensões: 335 x 245 x 40 mm (Comprimento x Largura x Altura) Referência: Polibrás, Dello, Tilibra. |
| 169 | Unid. | 90 | Pasta sanfonada ofício 31 divisões. A pasta sanfonada ofício é feita em cartão kraft revestido em percalux que é um papel com acabamento emborrachado e muito resistente, com aspecto semelhante à de um couro sintético. Detalhes: Ideal para organizar documentos e papéis em geral. Contém: 31 divisórias em ordem alfabética (A-Z) e numérica (1-31). Dimensões: 350 mm x 250 mm. |
| 170 | Unid. | 3000 | Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão marmorizado. Hastes de metal. 6 posições para visor e etiqueta 1 visor etiqueta branca 4 ponteiros plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico Gramatura: 420 g/m ² . Dimensões: 361 x 240mm. |
| 171 | Cx | 20 | Percevejo latonado. Ideal para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Especificações: Acabamento: latonado Formato: 5 x 3 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura) Quantidade: caixa com 100 unidades. Referência: BRW, Jocar. |
| 172 | Unid. | 30 | Perfurador de Papel Ferro 02 furos. Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado - Separadores: Transparentes - Capacidade de perfuração: 30 folhas Aberturas: 05mm - Distância entre furos: 80mm - Distância de margem: 9mm - Cor: Cinza claro - Dimensões: 115 x 115 x 115 mm Referência: Cavia, BRW, Jocar. |
| 173 | Unid. | 30 | Perfurador de um furo. Os perfuradores podem ser usados na escola, escritório ou em casa. 1 furo em diâmetro de 06 mm, é feito em estrutura metálica, possui depósito e capacidade para perfurar até 8 folhas (com até 75 g/m ²) por vez. Referência Tilibra, Jocar, Leonora. |
| 174 | Kit | 170 | Pincel atômico. Pincel atômico escrita grossa ponta chanfrada feltro recarregável tinta à base de álcool. Kit com 04 cores: |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|--|
| | | | Preto, Azul, Vermelho e Verde. Referência: Pilot, Compactor, Faber Castell. |
| 175 | Unid. | 204 | Pincel chato nº 016 Cabo: longo - cor amarelo. Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Virola: alumínio. |
| 176 | Unid. | 2004 | Pincel chato nº 10 Cabo: longo - cor amarelo. Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento Indicação de tintas: óleo e acrílica, tinta para tecido Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela Virola: alumínio. |
| 177 | Unid. | 346 | Pincel marca texto amarelo: Características do Produto. Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Não contém PVC Referência: BIC, Faber Castell, Masterprint. |
| 178 | Unid. | 70 | Pincel marca texto azul: Características do Produto Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Não contém PVC Referência: BIC, Faber Castell, Masterprint. |
| 179 | Unid. | 70 | Pincel marca texto laranja: Características do Produto. Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Não contém PVC Referência: BIC, Faber Castell, Masterprint. |
| 180 | Unid. | 166 | Pincel marca texto rosa: Características do Produto Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Não contém PVC Referência: BIC, Faber Castell, Masterprint. |
| 181 | Unid. | 70 | Pincel marca texto verde: Características do Produto. Caneta marca-texto de bolso. Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Tintas fluorescentes brilhantes. Boa resistência à luz. Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Não contém PVC Referência: BIC, Faber Castell, Masterprint. |
| 182 | Emb. | 170 | Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável. Cor Azul. Caneta para Quadro Branco. Marcador Recarregável; Smart Click – Recarga Fácil e sem sujeira em apenas 1 click Grip Emborrachado – para uma escrita confortável e macia. Tinta |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| | | | Versátil: Para Quadro Branco e Vidro. Tinta facilmente removível com flanela ou apagador. Ponta Redonda 3mm Embalagem com 12 unidades. |
| 183 | Emb. | 120 | Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável. Cor Preto. Caneta para Quadro Branco. Marcador Recarregável; Smart Click – Recarga Fácil e sem sujeira em apenas 1 click Grip Emborrachado – para uma escrita confortável e macia. Tinta Versátil: Para Quadro Branco e Vidro. Tinta facilmente removível com flanela ou apagador. Ponta Redonda 3mm Embalagem com 12 unidades. |
| 184 | Emb. | 70 | Pincel Marcador Quadro Branco Recarregável. Cor Vermelho. Caneta para Quadro Branco. Marcador Recarregável; Smart Click – Recarga Fácil e sem sujeira em apenas 1 click Grip Emborrachado – para uma escrita confortável e macia. Tinta Versátil: Para Quadro Branco e Vidro. Tinta facilmente removível com flanela ou apagador. Ponta Redonda 3mm Embalagem com 12 unidades. |
| 185 | Unid. | 25 | Pistola de cola quente. Para bastão de cola quente grossa. P 40w. Produzido em plástico. Certificado pelo INMETRO. Bivolt Automático Cor: Preto Com bico protetor, para maior segurança. Referência: Grampline, Mundial, Tramontina. |
| 186 | Unid. | 60 | Placa de E.V.A. estampado. Material super indicado para trabalhos como lembrancinhas, flores, decoração de festas, trabalhos escolares, decoração de caixas e muito mais. Com estampas de animais, flores, coração, bailarinas, listras e peles de animais suas criações terão muito mais personalidade e com um ótimo acabamento. Medida da Placa: 40x60cm Espessura da placa: 1mm. |
| 187 | Cx | 30 | Plástico para pasta catálogo. Envelope plástico tamanho ofício para pasta catalogo (0,06) fino. Caixa com 50 unidades. Com 04 furos. |
| 188 | Cx | 150 | Plástico plastificadora A4. Plástico p/ Plastificação A4 0.05mm 50 lâminas 220x307mm 125 Micras = 0,05mm Plastificação a quente, resistente a calor, alta transparência, à prova d'água, proteção uv (caixa com 50 unidades). |
| 189 | Cx | 50 | Plástico plastificadora tamanho identidade: O plástico para plastificação possui alta qualidade e melhora a durabilidade da plastificação com suas 3 camadas (PET - PE - EVA). É ideal para proteger seus documentos e dar acabamento em serviços gráficos tais como: identidade RG, CPF, título de eleitor, alvará, informativo, certidão, cardápio, crachá, cartão, entre outros (caixa com 100 Unidades). |
| 190 | Unid. | 20 | Porta canetas, clips e recado. Fabricado em poliestireno pela, possui 3 milímetros de espessura de parede, garantindo mais resistência e durabilidade. Pontas arredondadas e perfeita estabilidade sobre a mesa. Prática e fácil organização de lápis, |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| | | | canetas, clips e papéis recados. Especificação: Cor: Cristal Espessura: 3 mm Referência: Acrimet, Dello, Waleu. |
| 191 | Unid. | 114 | Prancheta acrílica ofício. Possuem réguas em sua base e lateral esquerda, prendedor de papel em poliestireno injetado que não enferruja e nem marca o papel. Além disso, o produto é de fácil higienização, recomendado para ambientes hospitalares e ambientes que devem estar livres de bactérias, fungos e afins. Especificações: Tamanho ofício injetado em poliestireno. Fácil higienização Peso: 0.235 kg Dimensões: 340 x 240 x 40 mm Espessura: 3mm. |
| 192 | Unid. | 09 | Quadro / porta recado cortiça de madeira. Quadro / porta recado cortiça de madeira 60x45cm Validade: indeterminada Tamanho aproximado: 60 x 45 x 2cm Peso aproximado: 460g Tipo de produto: quadro / porta recado Cor: bege Composição: madeira e cortiça. |
| 193 | Unid. | 25 | Quadro branco c/ bordas em alumínio. Especificações: Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira; Pintura UV de alta durabilidade; Porta marcadores em plástico; Moldura em alumínio; acompanha acessórios para fixação na parede; Dimensões: 1,20 x 90 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura). |
| 194 | Unid. | 08 | Quadro branco planejamento mensal moldura alumínio. Tela: Confeccionada em chapa dura 3mm de alta densidade com pintura branca uv de alta qualidade, que aceita escrita com marcadores para quadro branco. Moldura: Confeccionada em alumínio natural anodizado, melamínico de fórmica. Dimensões do Produto (cm): 90 x 60 x 2cm. |
| 195 | Unid. | 01 | Quadro de aviso com feltro verde com vidro de correr e fechadura. Indicado para comunicação visual para sua empresa ou condomínio. É composta com fundo verde de uso profissional indicado para fixação de alfinetes. Ideal para escolas, empresas e residências. Sua estrutura externa é composta com fundo em selotex e feltro verde, alumínio anodizado fosco, vidro temperado e fechadura para fechamento. Dados Técnicos: Moldura em Alumínio Anotizado Fosco com perfis de 25mm frente e 75mm profundidade; Vidros Temperados na espessura de 4mm, lapidados e com furos de 20mm para abertura e fechamento. Área interna livre entre vidro e base do edital 3,5cm. Tamanho 90cmX60cm. |
| 196 | Unid. | 460 | Refil cola silicone bastão fino. Indicada para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, entre outros. Possui secagem rápida. Aplicações: Tubos de cola para recarregar a pistola de cola quente pequena, utilizada para artesanato decoração trabalhos escolares, etc. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|---|
| | | | Especificações. 7,4 mm x 30cm Transparente Composição: EVA, resina sintética. |
| 197 | Unid. | 710 | Refil cola silicone bastão grosso. Indicada para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, entre outros. Possui secagem rápida. Aplicações: Tubos de cola para recarregar a pistola de cola quente pequena, utilizada para artesanato decoração trabalhos escolares, etc. Especificações. 11.3 mm x 30cm Transparente Composição: EVA, resina sintética. |
| 198 | Kit | 100 | Refil para quadro branco, Tinta Premium para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco. Nas cores: azul, preto, vermelho. Kit com 03 unidades compatível com o pincel Pilot. |
| 199 | Kit | 250 | Refil para quadro branco, Tinta Premium para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco. Nas cores: azul, preto, vermelho. Kit com 03 unidades. |
| 200 | Unid. | 2000 | Régua em poliestireno 30cm. Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micros ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Produto certificado pelo INMETRO. Referência: Acrimet, Tilibra, Dello. |
| 201 | Unid | 50 | Régua flexível neon. Auxilia no traçado, conferência de documentos e na realização de desenhos. É resistente e possui marcações em cm e mm. Ideal para uso escolar e em escritório. Detalhes: Alta qualidade Cor: Aqua Dupla escala Fácil para manusear. Maior resistência e durabilidade. Modelo: Flexível. Não tóxico Produto certificado: INMETRO Sem FTALATO Tamanho: 30cm Referência: Tilibra, Acrimet, Dello. |
| 202 | Unid. | 22 | Relógio de parede fundo liso aro preto. Especificações: Relógio em aro plástico, números arábicos é ideal para decorar e harmonizar o seu ambiente, aro preto em plástico PP Lente em Poliestireno Cristal Cor do mostrador: Preto usa 1 Pilha AA. Tamanho: 24 cm. |
| 203 | Unid. | 100 | Roleta para calculadora Casio hr-100-rc, com impressão (cor: preto/vermelho). |
| 204 | Rolo | 95 | Rolo de barbante colorido nº08. Produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade, maciez, beleza e versatilidade. Composição: 85% Algodão, 15% Outras Fibras Rolo de 01kg Cores variadas.* |
| 205 | Rolo | 52 | Rolo de barbante nº 08. Produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade, maciez, beleza e versatilidade. Composição: 85% Algodão, 15% Outras Fibras. Rolo de 01kg. |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|------|---|
| 206 | Pct | 01 | Saco para presente 15x22cm. Características do Produto - Presenteie com charme e alegria - Lindos sacos para presentes. Estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso. Especificações: Feito em bopp - Metalizado Dimensões: 15 x 22cm Embalagem: Contém 50 unidades sortidos. |
| 207 | Pct | 03 | Saco para presente 30x45cm. Características do Produto - Presenteie com charme e alegria - Lindos sacos para presentes. Estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso. Especificações: Feito em bopp - Metalizado Dimensões: 30 x 45cm Embalagem: Contém 50 unidades sortidos. |
| 208 | Pct | 01 | Saco para presente 43x59cm. Características do Produto - Presenteie com charme e alegria - Lindos sacos para presentes. Estampas modernas e diferenciadas, com cores vivas e brilho intenso. Especificações: Feito em bopp - Metalizado Dimensões: 43x59cm Embalagem: Contém 50 unidades sortidos. |
| 209 | Unid. | 16 | Suporte para fita adesiva grande preto. Base antiderrapante e seu cortante de fita e de aço inox, além de ser recuado, garantindo mais segurança e conforto no uso. Para fitas do tamanho: 12, 19 e 25mm de largura. Dados Técnicos Cor: Preto Tamanho: Fita Grande Referência: Acrimet, Easy Office, Leonora. |
| 210 | Unid. | 1550 | Tesoura para papel sem ponta. Tesoura Escolar 13cm Ponta Arredondada. Escala de 5 cm na lâmina. Ideal para uso escolar e artesanal, com ponta arredondada e lâmina em aço inox. Cabo de resina termoplástica. Referência: BRW, Tramontina, Mundial. |
| 211 | Unid. | 20 | Tesoura para uso geral. Desenvolvidas para uso doméstico ou no escritório. Desenhadas para diferentes tarefas, proporcionam suavidade e conforto em seu manejo. Comprimento: 21 cm Composição: Resina termoplástica e aço inoxidável Referência: Mundial, Tramontina, BRW. |
| 212 | Unid. | 24 | Tesoura picotar 8 ½ – 21 cm. de fácil manuseio e muito confortáveis, possuem excepcional resistência e durabilidade. Os cabos anatômicos se encaixam perfeitamente nas mãos. As tesouras de picotar são ideais para trabalhos artesanais e evitam que as bordas do tecido desfiem. Produto cortante, manuseie com cuidado. Comprimento: 21,6 cm Composição: Resina termoplástica e aço inoxidável Referência: Mundial, Tilibra, Tramontina. |
| 213 | Unid. | 60 | Tesoura profissional com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno. Altamente funcional, ela pode ser utilizada para cortes de alta qualidade em diversos tipos de linhas e tecidos e ainda proporciona um manuseio superconfortável, |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

| | | | |
|-----|-------|-----|---|
| | | | devido a lâmina em aço inox e ao cabo de polipropileno. Dimensões: Comprimento - 11.4cm; Largura - 1.9cm; Altura - 30.8cm Referência: Tramontina, BRW, Mundial. |
| 214 | Cx | 600 | Tinta Guache - Kit com 12 cores: Azul, Verde, Amarelo, Branco, Preto, Vermelho, Marrom, Rosa, Bege, Violeta. Laranja, Azul Claro. Potes de 15ml Referência: Acrilex, Tilibra, Maripel. |
| 215 | Cx | 50 | Tinta Guache - Kit com 12 cores: Azul, Verde, Amarelo, Branco, Preto, Vermelho, Marrom, Rosa, Bege, Violeta. Laranja, Azul Claro. Potes de 250ml, Referência: Acrilex, Tilibra, Maripel. |
| 216 | Unid. | 75 | Tinta para carimbo várias cores: Tinta especialmente desenvolvida para reabastecer sua Almofada de Carimbo, feita para reativar todos os tipos e marcas de almofadas para Carimbos. Composição: Resina, água, glicóis e corantes. Frasco com 40 ml. |
| 217 | Kit | 04 | Tinta Refil para quadro branco, Tinta Premium para recarga de Caneta Pincel Marcador de Quadro Branco. Nas cores: azul, preto, vermelho. Kit com 03 unidades compatível com o pincel Marcador Quadro Branco Recarregável. |
| 218 | Rolo | 65 | TNT cores variadas. Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesanato, confecção de lembrancinhas e em diversas outras aplicações. Possui 1,40 mts x 50 mts. de largura. Gramatura 40. Rolo de 50 mts. |
| 219 | Pct | 22 | Visor pasta suspensa plástico c/ etiqueta branca. O Visor permite a visualização de sua etiqueta em duas posições, aumentando o desempenho e agilidade de suas buscas à documentos específicos. Pacote com 50 unidades. |
| 220 | Unid. | 80 | Caderno espiral 1/4 capa dura com 48 folhas. Com estampas sortidas, espiral. Formato: 153 x 208 mm Gramatura: 56 g/m ² Referência: Tilibra, Jandaia, Credeal |
| 221 | Pct | 46 | Papel craft 80g natural. Este é um produto excelente. Seu uso é de extrema qualidade e precisão. Produzido com materiais de primeira linha. Formato: 66x96cm Pacote com 250 folhas. |

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O Contrato oriundo deste procedimento terá validade de 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Prefeitura de Paraisópolis – Minas Gerais, através da demanda oriundas do Setor de Cultura, gerido pelo Departamento Municipal de Educação, vê a necessidade da aquisição dos materiais objeto deste processo licitatório para atender aos objetivos precípuos a que se destinam;



3.2. Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que serão adquiridos, visando a proporcionar o aparelhamento do Setor de Cultura com equipamentos novos e úteis para as atividades ali desenvolvidas.

3.3. Verificou-se ainda que a melhor solução para a aquisição seria a realização de procedimento licitatório, através da aquisição única e imediata dada a quantidade exígua de itens, porém de valor agregado expressivo.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ao realizar o levantamento dos itens necessários a satisfazer a demanda do Setor de Cultura, em diálogo com o setor envolvido nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de execução do objeto seria de **10 (dez) dias úteis**. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o armazenamento dos produtos de forma satisfatória e regular, considerando a capacidade do almoxarifado do Setor de Cultura.

4.2. Serão utilizados os parâmetros, conforme o caso: rendimento, eficácia, durabilidade e composição do material.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com o solicitado neste **Termo de Referência** e rigorosamente dentro dos padrões de qualidade.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão a cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Paraisópolis – Minas Gerais, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega, os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o FISCAL DE CONTRATO, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial, à multa por mora, conforme descrito no item 19.2 deste instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 16:30hs.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo FISCAL DO CONTRATO, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo GESTOR DO CONTRATO, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Ficam designados como fiscais do contrato:

| |
|--|
| Administração: Josy Maria Braga Cabral ou Raiana Maria da Costa |
| Saúde: Rayara Isabele de Andrade Silva ou Elisandra de Cássia Gomes |
| Educação: Vanessa Francine Faria Donizetti ou José David de Souza |

6.1. Caberá ao FISCAL DO CONTRATO:

I - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - auxiliar o GESTOR DO CONTRATO, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O FISCAL DE CONTRATO informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao GESTOR DO CONTRATO: **Handerson Alex Ribeiro – Diretor de Administração:**

I - analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;



- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do **Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021**, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo Gestor do Contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será realizado: CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

7.4. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

- I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
- II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
- III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A aquisição correrá por conta das seguintes dotações de créditos orçamentários:

| | |
|---|---|
| 02.02.02.04.122.0001.1.001 33.90.30 Ficha 26 | 02.04.01.04.125.0001.2.010 33.90.30 Ficha 44 |
| 02.06.03.04.122.0001.2.015 33.90.30 Ficha 73 | 02.06.03.04.122.0001.2.779 33.90.30 Ficha 82 |
| 02.06.03.04.122.0001.2.789 33.90.30 Ficha 91 | 02.06.03.04.122.0001.2.822 33.90.30 Ficha 100 |
| 02.06.04.04.122.0001.2.012 33.90.30 Ficha 127 | 02.06.05.04.122.0001.2.780 33.90.30 Ficha 134 |
| 02.07.01.04.122.0001.2.781 33.90.30 Ficha 140 | 02.07.02.04.122.0001.2.016 33.90.30 Ficha 151 |
| 02.07.02.04.122.0001.2.782 33.90.30 Ficha 160 | 02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 181 |
| 02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 187 | 02.08.01.10.122.1022.2.850 33.90.30 Ficha 191 |
| 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 215 | 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 216 |
| 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 230 | 02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30 Ficha 250 |
| 02.08.01.10.303.1021.2.803 33.90.30 Ficha 271 | 02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 291 |
| 02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 292 | 02.09.02.12.361.0003.2.024 33.90.30 Ficha 318 |
| 02.09.02.12.365.0002.2.856 33.90.30 Ficha 331 | 02.09.02.12.365.0002.2.879 33.90.30 Ficha 338 |
| 02.09.03.12.122.0001.2.019 33.90.30 Ficha 350 | 02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.30 Ficha 371 |
| 02.09.03.12.361.0003.2.865 33.90.30 Ficha 384 | 02.09.03.12.364.0004.2.394 33.90.30 Ficha 401 |
| 02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 413 | 02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 435 |
| 02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 443 | 02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.30 Ficha 451 |
| 02.09.05.27.812.0013.2.059 33.90.30 Ficha 467 | 02.09.05.27.813.0013.2.060 33.90.30 Ficha 480 |
| 02.10.03.18.541.0001.2.851 33.90.30 Ficha 531 | 02.10.03.23.695.0010.2.845 33.90.30 Ficha 549 |
| 02.11.02.08.244.0006.2.044 33.90.30 Ficha 577 | 02.11.05.08.244.0006.2.349 33.90.30 Ficha 592 |
| 02.11.05.08.244.0006.2.351 33.90.30 Ficha 602 | 02.11.05.08.244.0006.2.366 33.90.30 Ficha 608 |
| 02.12.07.26.782.0012.2.058 33.90.30 Ficha 750 | |



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação;

10.3. Solicitar o produto em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

10.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os produtos adquiridos de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Paraisópolis/MG;

11.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre os produtos, bem como os prazos de entrega, caso ocorram fatos supervenientes que impeçam a empresa vencedora a fornecer os produtos na data requerida pela Ordem de Fornecimento;

11.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo da execução do contrato;

11.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e produção dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade destes, bem como pela segurança de seus empregados;

11.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na fabricação/manuseio/transporte do produto;

11.5.1. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos embalagens íntegras, sem vazamentos, sem infiltrações, sem a presença de substâncias estranhas a sua natureza, sem a presença de insetos ou partes de insetos. Além disso, os produtos devem conter o rótulo de informações de lote de fabricação e data de validade facilmente identificáveis, devidamente acondicionados para manuseio e transporte;

11.6. O CONTRATADO responde por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após decorrido 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.



18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1, deste **Termo de Referência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 4.366/2023, na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e a Lei Federal n.º 14.133/2021

Paraisópolis, 21 de agosto de 2024.

HANDERSON ALEX RIBEIRO

Diretor de Governo